



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2025

CRIA CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010 "PLANO DE CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. - Fica criado na Lei Complementar nº. 038/20210, de 01 de dezembro de 2010, o cargo de "**Monitor de Transporte Escolar**", para atuação junto ao Transporte Escolar do município de Vidal Ramos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: De acordo com o itinerário, a jornada de trabalho do ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar poderá ser alterada para 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais com alteração proporcional dos vencimentos.

Art. 2º. - Fica acrescido aos **Anexo IV, Grupo III** e ao **Anexo V** da Lei Complementar nº. 038/2010, as informações do quadro das categorias funcionais, habilitação profissional e atividades típicas inerentes ao cargo com os detalhamentos necessários, conforme Anexos **I** e **II** desta Lei Complementar:

Art. 3º. - Aplica-se ao cargo criado por esta lei, no que couber, as normas previstas na Lei Complementar nº. 036/2010 e suas posteriores alterações.

Art. 4º. - O cargo de Monitor de Transporte Escolar só poderá ser ocupado por pessoa idônea e com idade superior a 21 (vinte e um) anos.

Art. 5º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal



ANEXO I

**ANEXO IV
ARTIGO 29, INCISO IV**

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS FUNCIONAIS, COM A DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NECESSÁRIA

**GRUPO III
ATIVIDADES AUXILIARES
SIGLA - AAU**

CARGOS	NÍVEIS	VAGAS	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Monitor de Transporte Escolar	III-1	10	40	Conforme detalhamento específico do cargo, constante no Anexo V, que é parte integrante desta Lei (LC n. 038/2010)

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal



**ANEXO II
ANEXO V – ARTIGO 29, INCISO V**

DESCRIÇÃO DO CARGO			
GRUPO OCUPACIONAL	ATIVIDADES AUXILIARES	SIGLA	AAU
CARGO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
NÍVEL	III-1	AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS	III-1 a V-15
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas semanais		
ATIVIDADES ESPECÍFICAS			
<ul style="list-style-type: none">➤ Manter a disciplina dos estudantes usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco;➤ Acompanhar o embarque e desembarque individual de cada aluno;➤ Ter atenção especial com o aluno com deficiência, inclusive auxiliando na locomoção, desde que o mesmo tenha comprovação médica➤ Acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares;➤ Auxiliar na colocação de cinto de segurança e exigir sua correta utilização; Garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis;➤ Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência-escola e vice-versa;➤ Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo;➤ Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa;➤ Apresentar relatórios à Secretária Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares;➤ Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contra turno ou saída de campo, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos, preservar o patrimônio➤ Conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista; público;➤ Auxiliar no monitoramento no portão das Unidades Escolares para o correto embarque e desembarque dos estudantes;➤ Permanecer junto ao grupo de educandos, zelando por sua integridade e segurança em situações em que o trajeto tiver de ser interrompido.➤ Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NECESSÁRIA			
Portador de Certificado de conclusão do Ensino Médio.			

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal